



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 754/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
123610050.1087	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
1710.0000	Transferência Especial dos Estados	
449052	Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
	TOTAL GERAL	450.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 14 de julho de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal